



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

Ao dia vinte e nove de Junho de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azemeis, e Gabinete do Presidente, no edificio dos Paços de Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Taveres, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, seguindo-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.

BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria referente ao dia vinte e seis do corrente que apresenta um saldo de trinta e oito milhões quatrocentos e oitenta e um mil sete escudos e cinquenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no periodo compreendido entre os dias vinte e dois e vinte e seis do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e gestão de pessoal: licenças para férias, sete; contrato a prazo, um. b) Concessão de licenças: para obras, quarenta e nove; de utilização, seis; para canídeos, duzentos e cinquenta e quatro; de condução de velocipedes, dezassete; policiais (Governo Cível), cinquenta. c) Concessão de terrenos no cemitério: para sepulturas perpétuas, duas. A Câmara tomou conhecimento.

TRABALHO EXTRAORDINARIO:- Nos termos do artigo treze e alinea a), do Decreto Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos motoristas de pesados Manuel Fernandes de Bastos e Manuel Joaquim Soares de Silva e aos motoristas de transportes colectivos Manuel da Silva Marques e Eduardo de Jesus dos Santos, para serviço em dias de descanso, com observância dos limites legalmente fixados.

===== ACADEMIA DE MÚSICA:- Seguidamente e por proposta do Vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, a Câmara deliberou por unanimidade:

a) Autorizar a despesa do montante de vinte e cinco mil setecentos e trinta escudos com a festa de fim de ano da Academia de Música; b) Aumentar em cinco mil escudos o vencimento actual de cada professor; c) Estabelecer em vinte escudos o preço por quilómetro a pagar a cada professor que se desloque em carro próprio; d) Reduzir em cinquenta por cento as proprinas a pagar por três professores da Academia de Música que frequentam a mesma simultaneamente como alunos.=====

===== FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - PAGAMENTO DE METADE DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO:-

Na pressecução dos trabalhos e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara, considerando que se encontra já depositado nas inalações municipais o material correspondente e ainda a demora na execução da obra que, todavia, não é da responsabilidade da empresa adjudicatária " Eyssa - Tesis", de Lisboa, conforme deliberação tomada em reunião ordinária de doze de Janeiro do corrente ano, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento de cinquenta por cento do valor da adjudicação, que foi de dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro escudos.=====

===== SUBSÍDIOS A FREGUESIAS:- Ainda por unanimidade e também por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou atribuir a cada uma das seguintes freguesias, um subsídio do montante de mil contos a pagar quando para tal houver disponibilidades financeiras, desdinado a comparticipar na despesa com a construção dos edifícios-sede das respectivas juntas: Carregosa, Macinhata da Seixa, Oliveira de Azemeis, Palmaz, Pindelo, Pinheiro da Bemposta, S. Martinho da Gândara e S. Tiago de Riba-Ul.=====

===== ALIENAÇÃO DE DUAS LOJAS DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE LAÇÕES-

- HASTA PÚBLICA:- Depois, por proposta do Vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rego, a Câmara deliberou por unanimidade alienar em hasta pública as lojas números cento e quarenta e nove e cento e sessenta e um, da urbanização da Quinta de Lações (parte nova), destinadas a comércio, com exclusão das actividades de discoteca e afins, "pubs", bares e casas de jogos. A base de licitação será de dois mil contos para cada uma e os lanços não poderão ser inferiores a vinte contos. A arrematação terá lugar no dia três do próximo mês de Agosto, pelas quinze horas, no gabinete do Presidente da Câmara. Mais foi

deliberado aprovar as condições de venda das referidas lojas, as quais se dão aqui como reproduzidas para todos os efeitos legais e que nos termos do número um do artigo número cinco do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção do Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois de dezanove de Agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== LICENÇA ILIMITADA:- Em seguida, o Senhor Presidente apresentou um requerimento em que José Gentil da Silva Pinho Pinto, electrecista de segunda classe desta Câmara Municipal, pede, com efeito a partir do próximo dia um de Agosto, concessão de licença ilimitada para se ausentar para o estrangeiro por motivos profissionais. Considerando a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, segundo a qual o pedido se enquadra nas disposições do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara deliberou por unanimidade e ao abrigo de competência que lhe confere o número um do artigo cinquenta e três do referido diploma, conceder-lhe a licença requerida. Mais foi deliberado unanimemente que a partir da data da abertura da vaga por motivo desta licença de acordo com o número dois do já citado artigo, seja aberto concurso interno de promoção pelo prazo de quinze dias, o qual poderão concorrer todos os serventuários que se encontrem nas condições legais de admissão.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO:- Em cumprimento do disposto do artigo número quarenta e nove da Lei dois mil cento e dez, de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela G.N.R. aplicar multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos, a Altino Soares da Silva, do lugar do Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, por haver transgredido o artigo número trinta e nove do número cinco da referida Lei.=====

===== PORTARIA SEIS MIL E SESENTA E CINCO:- Acto continuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário que se mencionou nos termos do diploma em epigrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue:- Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária a; Manuel de Jesus Neves, residente no lugar do Avenal, freguesia de Ul,

para abertura de uma casa de pasto no mesmo local; Angelo Castro Correia da Silva, residente em Fontanheira, freguesia de Carregosa, para abertura de uma mercearia, taberna e casa de pasto no mesmo local. Autorizada a concessão do alvará sanitário a Maria Margarida Cardoso de Oliveira Ribeiro, residente em Insua, freguesia de Carregosa, para abertura de um mini-mercado no mesmo local; António de Almeida Freitas, residente em Rio d'Ossos, freguesia de Cucujães para abertura de um talho no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a estituição de dois mil e vinte e oito escudos e dois mil cento e cinquentna e seis escudos, respectivamente e respeitante ao depósito provisório (preparos)

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA:-
Acto continuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitou seja notificado, se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres das juntas de Freguesias, dos Serviços Técnicos e ereador do Respectivo pelouro, foi deliberado considerar sem inconveniente as seguintes instalações:-----

----- ALFREDO NUNES DE ANDRADE, residente em Rebordões, freguesia de Cucujães, para efeitos de arrendamento de uma instalação de indústria de calçado no referido lugar.-----

----- DEUSA, FÁBRICA DE CALÇADO, LDA., com sede no lugar da Cândia, freguesia de S. Roque, para efeitos de instalação eléctrica na instalação de uma indústria de calçado sita no mesmo local.-----

----- LILIANA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, residente no lugar da Lavandeira, freguesia de Fajões, para abertura de um estabelecimento de Café, sito no referido lugar, devendo serem cumpridos o isolamento acustico.=====

===== ADITAMENTO A PROCESSOS DE OBRAS:- No prosseguimento dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para aditamentos a processos:-----

----- JOÃO MORAIS FERREIRA, residente no lugar da Torre, freguesia de Fajões, deste concelho, para aditamento ao processo número duzentos e sete barra oitenta e sete, que se refere ao destacamento de uma parcela. A Câmara deliberou deferir por unanimidade de acordo com o parecer técnico.-----

----- RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, residente no lugar de Retorta, freguesia de Fajões, para aditamento ao processo de obras número seiscentos e setenta e quatro barra oitenta e quatro, que se refere à alteração da área do prédio que tem em construção. A Câmara deliberou deferir de acordo com a informação técnica designadamente quanto à declaração proposta conforme se transcreve." Tendo o requerente alterado a área de construção ampliando-a, e não respeitou a implantação da sua habitação tanto no afastamento ao eixo como laterais". Deve o requerente jun-



tar uma declaração em como autoriza a rectificação do caminho sem quaisquer encargos para esta Câmara e quando for oportuno.-----

----- ANTONIO PINTO DE AMORIM, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Fajões, requer aditamento ao processo número trezentos e dezoito barra oitenta e sete, que se refere à construção no lugar da Ribeirinha da referida freguesia de Fajões. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por falta de infra-estruturas mínimas.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- Acto continuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- JOÃO MORAIS FERREIRA, casado, residente na Suíça, com residência de quando em Portugal no lugar da Torre, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés-do-chão, comportando apenas um fogo, numa parcela de terreno com a área de sete mil e quatrocentos metros quadrados, identificada na planta topográfica junta, a destacar do prédio rústico denominado Costa de Soutelo, sito no lugar de Salgueirinhos, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de vinte e dois mil e duzentos metros quadrados, a confrontar do norte com estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil setecentos e sessenta e seis em nome de Avelino Leite da Rocha, Almirante de Oliveira Rocha, residente em Torre, freguesia de Fajões deste concelho de Oliveira de Azemeis e de Ilídio Correia de Sousa, residente no lugar de Barralhais, freguesia de Carregosa, também do concelho de Oliveira de Azemeis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Salgueirinhos, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azemeis. A parcela a destacar confronta, pelo lado norte com Almirante de Oliveira Rocha, sul com Eufémia Rosa de Carvalho, nascente com Manuel Rocha da Silva, e do poente com Estrada Nacional trezentos e vinte e sete, com uma frente de cinquenta e seis metros para a Estrada Nacional. O prédio existente atrás indicado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Ge-

ral de Saúde, no que respeita à construção da fossa bicompartimentada e cersitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

----- CONSTANTINO SAMPAIO RODRIGUES, casado, residente em Ladeira, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave e rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de três mil trezentos e cinquenta metros quadrados, identificados na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Ladeira, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de seis mil e setecentos metros quadrados, a confrontar do norte com Amilcar Correia de Pinto (antiga-António Dias da Costa), sul com António de Melo Rebelo e José Soares Gomes (antiga - António de Melo Rebelo), nascente com caminho e poente com caminho público, inscrito na matriz predial rústica sob o número sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro, em nome do seu proprietário, Senhora Maria Margarida Ribeiro Godinho Resende dos Santos, residente na Rua Guerra Junqueiro número seiscentos e quarenta e quatro, primeiro esquerdo, Porto, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Ladeira, freguesia de Pindelo. A parcela a destacar confronta, pelo lado norte Amilcar Correia de Pinho, sul vendedor, nascente com caminho, e poente com caminho público, com uma frente de vinte e três metros, com a via pública existente - caminho público. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cersitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água, mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois, do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====



===== ALVARÁ DE LOTEAMENTO NO LUGAR DE BUSTELO, FREGUESIA DE S. ROQUE - GARANTIA BANCÁRIA:- Apresentada por José Rodrigues da Silva, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, proprietário do loteamento sito no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, a Câmara deliberou por unanimidade deferir a apresentação da garantia bancária passada pelo Banco Borges & Irmão, no valor de setecentos mil escudos, ficando assim as infra-estruturas asseguradas, de acordo com o parecer técnico, fixando-se o prazo de doze meses para a completa execução da obra e terminus de caução ainda que sujeito a prorrogação do prazo e actualização da mesma garantia.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:- acto continuo, foi apresentado o pedido de VELOMERCADO, Sociedade Distribuidora de Produtos Alimentares, Lda. acompanhados de plantas topográficas e de localização, que requer viabilidade de construção de armazém a levar a efeito no terreno sito na Zona Industrial, Alto da fábrica, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, com a área de onze mil e oitocentos metros quadrados, a confrontar de norte com Valado, sul com Rodrigo Soares, nascente com Estrada Municipal e poente com Tomás Cardoso. A Câmara deliberou por unanimidade deferir conforme o parecer técnico e porque o local é indicado para o fim em vista. No entanto, quanto à área de construção, afastamentos e cotas, deverá o requerente sujeitar o projecto apresentado às condições do estudo para o local a elaborar pelos Serviços técnicos desta Câmara, o que deverá ser acelarado para o mesmo efeito, e para o que o requerente também poderá contactar os respectivos técnicos.=====

===== AQUISIÇÃO DE UM CILINDRO VIBRADOR - ABERTURA DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO:- Acto contínuo, disse o Senhor Presidente que se ia proceder à abertura das propostas de fornecimento de um cilindro vibrador destinado ao serviço de obras para o qual foram consultadas as firmas " Entrepосто Máquinas - Comércio de Equipamento Industrial, Limitada", de Lisboa, "; "Salvador Caetano", de Vila Nova de Gaia; " Sociedade de Construções de Máquinas e Equipamentos", de Leça do Balio e "Sociedade Técnica de Fomento, Limitada", do Porto, tendo concorrido sómente duas que se mencionam pela ordem de entrada nos subscritos nestes serviços, com os seguintes valores: Primeiro - Entreposto Máquinas, novecentos e noventa e cinco mil estudos (modelo W 50), um milhão cento e cinquenta mil escudos (modelo W 70) e um milhão quatrocentos e noventa mil escudos (modelo W100), todos da marca "Vibromax"; segunda - Sociedade Técnica de Fomento, um milhão duzentos e cinquenta mil escudos, da

marca "Weber", modelo DVH 602. A todos estes preços acrescentará o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Depois de rubricadas pelos Membros da Câmara, passou esta a apreciar as referidas propostas e ouvidos os Serviços Técnicos de Obras, foi deliberado por unanimidade adquirir à firma "Entrepasto Máquinas" o cilindro vibrador da marca "Vibromax", modelo W 50 pelo montante de novecentos e noventa e cinco mil escudos por ser o mais baixo e a máquina escolhida ter características que satisfazem as exigências dos serviços em que vai ser utilizada. Mais foi deliberado unanimemente conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.=====

===== OBRA DE " CONSTRUÇÃO DE QUARENTA E OITO FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL, NA FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-Continuando, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso público, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para execução da obra de " Construção de quarenta e oito fogos de habitação Social" e garagens, na freguesia da Vila de Cucujães, com um preço base de cento e treze milhões quatrocentos mil escudos. Mais foi deliberado unanimemente aprovar o projecto programa do concurso e caderno de encargos da referida obra.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- A seguir e sob proposta do Vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio do montante de oitenta mil escudos ao Grupo Recreativo, Associativo e Cultural de Cidadãos - GRACC, destinado a organização do Sétimo Grande Prémio La-Salette, de Atletismo.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos, e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu *Alexandre Gonçalves* Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.===

Manuel Casimiro de Almeida

Manuel Casimiro de Almeida
Vereador do Grupo de Vila
S. Sebastião de Lacerds

Alexandre Gonçalves